



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL nº 06/2025 – P.A. 489/2.022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2.023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, realizado junto ao contrato administrativo nº 002/23, de prestação de serviço de manutenção de monitoramento que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº 57.987.855-7, e inscrito no CPF sob n.º 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA – SÃO PAULO LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 17.222.117/0001-12, com sede à Rua Leopoldo de Freitas nº 668, Bairro Vila Centenário, na cidade de São Paulo, com CEP 03645-010, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAFAEL HENRIQUE CARDOSO CARVALHO**, portador do RG nº 22.779.112-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF n.º 310.875.758-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com base na cláusula sétima do contrato inicial conjugado com a lei nº 8.666/93, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 02/2.023, com vigência e eficácia a partir de 01 de abril de 2.025.

Cláusula 2ª - O valor previsto na cláusula quinta do contrato administrativo nº 02/23 será reajustado pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente, face a presente prorrogação contratual.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas constantes do contrato administrativo nº 02/2.023, bem como eventuais aditivos existentes que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.

Bertioga, 14 de março de 2.025.

Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI - CONTRATANTE**
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Sr. **RAFAEL HENRIQUE CARDOSO CARVALHO**
RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA – SÃO PAULO LTDA. -CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

NOME:

RG:

[Handwritten signature]

24.957.008-7

[Handwritten signature]

28-965.094x